

Ata 1

Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo no Centro de Investigação em Artes e Comunicação (CIAC) da Universidade do Algarve

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026, reuniu, pelas 9 horas, por videoconferência, o júri do concurso acima identificado, constituído pela sua Presidente, Doutora Mirian Estela Nogueira Tavares, Professora Catedrática e Subcoordenadora do Centro de Investigação em Artes e Comunicação, e pelos vogais, Doutor Bruno Miguel dos Santos Mendes da Silva, Professor Coordenador e Coordenador do Centro de Investigação em Artes e Comunicação, e Dr.ª Sandra Paula Miranda Palma, Técnica Superior da Direção de Serviços de Recursos Humanos, com vista à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de seleção e do sistema de classificação final.

Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico(a) superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para o exercício de funções na área de apoio à programação, web design e design de comunicação de projetos, designadamente:

- a) Produção de websites e plataformas digitais no âmbito dos projetos desenvolvidos no CIAC;
- b) Apoio na criação e gestão de publicações digitais do centro de investigação;
- c) Apoio e manutenção na gestão das plataformas digitais do CIAC;
- d) Apoio à investigação, nomeadamente, na área de produção de artefactos digitais.
- e) Apoio à criação de materiais gráficos de divulgação e disseminação de resultados científicos.

Habilitações académicas e área de formação: Licenciatura na área de Informática (área CNAEF 48), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Requisitos preferenciais:

- a) Ter experiência na construção de websites e plataformas digitais.
- b) Ter experiência comprovada em programação geral, nomeadamente, em Joomla, WordPress; Open Journal System; Moodle, SCORM; Java, Processing, p5.js, reveal.js; Node.js, npm, GitHub; Programação responsiva com Bootstrap e CSS Grid Layout; Prototipagem com Sketch e Figma.
- c) Ter experiência comprovada com ferramentas de trabalho específicas das Humanidades Digitais, nomeadamente Omeka (gestor de coleções); Codificação de textos literários com XML-TEI e suas transformações; Edition Visualization Technology EVT2.js; Vocabulários controlados: Dublin Core e DCMI, MARC 21; Oxygen XML Editor; Data Science com R dirigido às

Humanidades Digitais; Conhecimentos avançados de Websemântica: criação de ontologias e suas linguagens (RDF, OWL, SPARQL).

d) Ter experiência comprovada com outras ferramentas digitais necessárias ao apoio da atividade do Centro: publicações eletrónicas com PDF interativo e EPUB; Adobe Photoshop, Adobe InDesign, Adobe Illustrator, Adobe AfterEffects, Adobe Premiere Pro; Estatísticas web com Google Analytics;

e) Ter experiência de trabalho comprovada junto de unidades e projetos de investigação.

Nos termos do nº 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 17º da 9 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 10\% HA + 65\% EP + 25\% FP$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica
EP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional

Habilitações Académicas (HA):

Licenciatura na área de Informática - 20 valores

Experiência Profissional (EP):

Sem experiência profissional no exercício das funções a concurso – 0 valores

Com experiência profissional no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a concurso e respetivo grau de complexidade:

- < 1 ano – 10 valores
- ≥ 1 e < 2 anos – 12 valores
- ≥ 2 e < 3 anos – 14 valores
- ≥ 3 anos – 16 valores

Acresce mais 4 valores se a experiência profissional tiver sido desenvolvida em Instituição de Ensino Superior e/ou Centro de Investigação.

Formação Profissional (FP):

Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 5 anos:

Sem Formação – 0 valores

Sem formação relevante para o desempenho das funções – 5 valores

Com formação relevante para o desempenho das funções – 10 a 20 valores:

- ≤ 30 horas de formação – 10 valores
- > 30 e ≤ 60 horas de formação – 12 valores
- > 60 e ≤ 90 horas de formação – 14 valores
- > 90 e ≤ 120 horas de formação – 16 valores
- > 120 e ≤ 150 horas de formação – 18 valores
- > 150 horas de formação – 20 valores

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a classificação final da média aritmética simples das competências a avaliar.

Este método tem uma duração prevista de 20-30 minutos, incidindo sobre as seguintes competências:

- Organização, planeamento e gestão de projetos: Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividade.
- Orientação para os resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.
- Iniciativa: Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização.
- Comunicação: Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 5 candidatos/as, por ordem

decrecente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

$$CF = 70\%AC + 30\%EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo a igualdade de valoração aplicar-se-á de forma sucessiva os seguintes critérios:

- a) Maior valoração obtida no método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”;
- b) Maior valoração obtida na competência “Organização, planeamento e gestão de projetos” do método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 10 horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri

A Presidente,

Doutora Mirian Estela Nogueira Tavares

Os Vogais,

Doutor Bruno Miguel dos Santos Mendes da Silva

Dr.ª Sandra Paula Miranda Palma